



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.246 – 04/07/2022

FACULTA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DAS VIAS AÉREAS OU COBERTURA SOBRE O NARIZ E A BOCA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estrutura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção das vias aéreas ou cobertura sobre o nariz e a boca no âmbito do Município de Arcos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de julho de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal